



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE/SREA/DAFI - Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A - Diretoria Administrativa e Financeira

Orientação nº 86/SEE/SREA/DAFI
Processo Nº 1260.01.0019941/2026-07

Assunto: Orientação – Processos de regularização no Sistema da Caixa Escolar

Prezados Diretores e Prezadas Diretoras,

Em cumprimento às orientações estabelecidas no Memorando SEE/SA – Orientação nº 2/2026 e ao reforço encaminhado pela Assessoria da Subsecretaria de Administração da SEE/MG, em 09/09/2026, orientamos as unidades escolares quanto à utilização da funcionalidade de regularização no Sistema da Caixa Escolar.

A regularização foi destinada ao registro, no sistema, das aquisições realizadas fora dele durante o período de transição, bem como às situações específicas de contratação de obras e chamada pública.

No momento, a funcionalidade de regularização encontra-se desabilitada pela SEE/MG, não sendo possível sua utilização pelas escolas até que haja nova autorização e orientação do Órgão Central.

Ressaltamos que não é permitido realizar aquisição fora do sistema para posteriormente regularizá-la, nem abrir processo de aquisição convencional, inclusive com prazo reduzido, com a finalidade de utilizá-lo como regularização.

Conforme a orientação da SEE/MG, o prazo para realização de contratações fora do sistema durante o período de transição encerrou-se em 13/02/2026, e o prazo para lançamento dos respectivos processos de regularização encerrou-se em 20/03/2026. Novas situações somente poderão seguir procedimento excepcional mediante autorização expressa da SEE/MG.

Dessa forma, as novas aquisições e contratações deverão observar os procedimentos regularmente disponibilizados no Sistema de Gestão Descentralizada - SGD.

Caso a unidade possua processo anterior ainda pendente de regularização ou situação excepcional que não possa ser conduzida pelo fluxo normal do sistema, a direção deverá encaminhar previamente a situação à DAFI, abstendo-se de adotar procedimento de regularização por iniciativa própria, para que seja verificada a orientação aplicável junto ao Órgão Central.

Atenciosamente,

Henrique Alves de Souza Mourão

Diretor Administrativo e Financeiro da

Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves de Souza Mourão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 16/09/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149298887** e o código CRC **0B8B5B4D**.